



Circular nº 023/2021

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Ref.: Revogação parcial da circular 018/2021 - Veto transferência interclubes de atletas massapeenses da Judô Kan para o Instituto Ação e Reação.

Prezados (as),

Reuni-me com a diretoria e colaboradores do Instituto Ação e Reação no último dia 25 de Novembro pra debater os detalhes acerca do I Torneio Interação de Judô 2021. Oportunamente, os colaboradores do município pautaram a necessidade de revermos a decisão do último dia 24 de outubro estabelecida via circular 018/2021 no intuito de fazer com que todos (as) tenham a oportunidade de vivenciar a experiência Instituto Ação e Reação de viver judô e de ter a liberdade de ser quem se é dentro do esporte em um ambiente que valoriza o respeito, a convivência e o crescimento mútuo entre os (as) participantes.

Em consenso, decidimos revogar parcialmente as medidas anteriormente estabelecidas que inibiam a transferência de atletas oriundos (as) da Associação Judô Kan residentes do município de Massapê para o Instituto Ação e Reação.

Ex-alunos (as) de qualquer período de tempo e que atualmente fazem parte da Judô Kan não terão suas transferências concedidas para o IAR.

Desta forma, agora, só poderá pleitear transferência para o Instituto Ação e Reação, se assim desejar, todo (a) e qualquer atleta que não tenha sido aluno (a) do IAR anteriormente.

Atenciosamente,

Nicolas Cassio Lima Nobre
Diretor-presidente do Instituto Ação e Reação